



Resolução CMS nº 02/2009

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.080 e pela Lei nº 8.142 e pela Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde, tendo em vista a Lei Municipal nº 13.230 de 21 de dezembro de 2007 e através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 28/01/2009;

RESOLVE

Acatar a deliberação do Colegiado no tocante a **suspensão** dos atos da Coordenação do Conselho Local de Saúde do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 28 de janeiro de 2009.

Campinas, 02 de fevereiro de 2009.

ERCINDO MARIANO JUNIOR

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

